



**EDITAL Nº 41/2.022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2.021**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 41/2.022 – Pregão Eletrônico nº 99/2.021, **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE TERMOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2022, a partir das 13 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designado, o(a) Sra. **Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ana Carolina R. Borella de Barros, Décio Almeida e Thiago de Souza Costa**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que a Pregoeira informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, porém não houve representante presente. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando a proposta recebida e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://blcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” ao licitante participante ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **1-) CADSP CLÍNICA DE ANESTESIA E DOR DE SÃO PAULO - LTDA (CNPJ: 19.924.816/0001-30)**. Ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de 01 (um) proponente. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que a empresa encontra-se em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira constatou que a empresa deixou de anexar os documentos constantes da cláusula 14.1.3 letra c.1 – Certidão Federal; letra c.3 – Certificado de Regularidade do FGTS, anexando Certidão Trabalhista; c.4 – Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, anexando Certidão de Pessoa Física e não Jurídica; e da cláusula 14.1.4, a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, anexando a Certidão Negativa de Protesto. A empresa também deixou de anexar as Declarações exigidas dos Anexos III – Declaração Conjunta, e Anexo IV- Declaração de Enquadramento no regime Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial declara a empresa **CADSP CLÍNICA DE ANESTESIA E DOR DE SÃO PAULO – LTDA** Inabilitada. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem à Pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 após tentativas para a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, não foi possível a transmissão por motivo de erro no aplicativo utilizado. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ana Carolina R. Borella de Barros, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Andréia Cristina Possetti Melo  
Pregoeira Oficial

Ana Carolina R. Borella de Barros  
Equipe de Apoio

Décio Almeida  
Equipe de Apoio

Thiago de Souza Costa  
Equipe de Apoio